



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO**

*J. Silva*  
*BR*  
*VE*

**ATA N.º 12**

**10 DE AGOSTO DE 2022**

----- Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Rua Abílio Beça, n.º 16, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Bruna Filipa Jacinto Lopes (Vogais). ----- Registaram-se as ausências de Carlos Alberto do Nascimento Martins e de Henrique André Sanches Rodrigues (Vogais), justificadas por motivos pessoais. -----

- **ORDEM DE TRABALHO**-----
- 1. Atas – Leitura, discussão e votação-----
- 2. Público – Período de intervenção-----
- 3. Período antes da ordem do dia-----
- 4. Ordem do dia-----
- 4.1. Pedidos de Apoio:-----
- 4.1.1. Associação TT do Nordeste-----
- 4.2. Propostas:-----
- 4.2.1. 2.ª Alteração Orçamental-----
- 4.2.2. Apoio escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-Escolar – ano 2022/23-----
- 4.2.3. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.-----

-----**PONTO UM - ATAS – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**-----

Leitura, discussão e aprovação na íntegra das Atas n.ºs 9 e 10 das reuniões anteriores. Postas a votação as atas foram aprovadas, por todos os membros que estiveram presentes nas respetivas reuniões.-----

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JL', 'Suz', 'FB', and 'NB'.*

-----**PONTO DOIS – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO**-----

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.-----

-----**PONTO TRÊS – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Neste ponto não houve nada a acrescentar.-----

-----**PONTO QUATRO – ORDEM DO DIA**-----

-----**4.1. Pedidos de Apoio:**-----

-----**4.1.1. A Associação TT do Nordeste**-----

A Associação TT do Nordeste solicitou apoio financeiro para o piloto João Afonso Alves Cancelinha para custear as despesas com a participação nas provas do Campeonato de Mini Velocidade da Federação de Motociclismo de Portugal e na Copa Ibérica ETG. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 250,00€.

-----**4.2. Propostas:**-----

-----**4.2.1. 2.ª Alteração Orçamental**-----

**Proposta de deliberação: 2.ª Alteração Orçamental**

Foi deliberado, por unanimidade, a proposta que a seguir se apresenta.-----

# União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2022

## Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 10/08/2022 Alteração N.º: 2

Descrição: 2ª Alteração Permutativa

Página 1/2

Código	Descrição	Despesa			Observações
		Dotações Atuais	Modificações/ Inserções/ Reforços	Orçamentais/ Diminuições/ Anulações	
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	116 350,00	10 300,00	600,00	126 050,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	87 300,00	8 350,00	0,00	95 650,00
0103	Representação	7 300,00	850,00	0,00	8 150,00
02	Pessoal em funções	80 000,00	7 500,00	0,00	87 500,00
<b>D1.2</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>3 500,00</b>	<b>350,00</b>	<b>600,00</b>	<b>3 250,00</b>
02	Abono para falhas	1 800,00	350,00	0,00	2 150,00
02	Outros	1 700,00	0,00	600,00	1 100,00
<b>D1.3</b>	<b>Segurança social</b>	<b>25 550,00</b>	<b>1 600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27 150,00</b>
02	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	3 800,00	400,00	0,00	4 200,00
02	Caixa Geral de Aposentações	12 000,00	800,00	0,00	12 800,00
02	Segurança social - Regime geral	7 500,00	300,00	0,00	7 800,00
02	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 250,00	100,00	0,00	2 350,00
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>65 655,00</b>	<b>1 700,00</b>	<b>11 400,00</b>	<b>55 955,00</b>
0103	Gasóleo	3 300,00	0,00	350,00	2 950,00
0103	Outros bens	600,00	0,00	300,00	300,00
02	Material de escritório	1 900,00	300,00	0,00	2 200,00
02	Outros bens	1 000,00	0,00	600,00	400,00
02	Condomínio Fórum Sé	1 100,00	150,00	0,00	1 250,00
02	Locação de edifícios	2 900,00	0,00	300,00	2 600,00
02	Comunicações Fixas	1 800,00	150,00	0,00	1 950,00
02	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	5 400,00	0,00	3 000,00	2 400,00
02	Outros trabalhos especializados	800,00	0,00	300,00	500,00

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

# União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2022



## Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 10/08/2022 Alteração N.º: 2

Descrição: 2ª Alteração Permutativa

Página 2/2

Código		Descrição	Dotações Atuais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Orgânica	Rubrica			Inserções/Reforços	Diminuições/Anulações	Dotações Corrigidas		
02	02022502	Outros Serviços	1.500,00	0,00	300,00	1.200,00		
03	020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	4.500,00	1.100,00	0,00	5.600,00		
03	020120	Material de educação, cultura e recreio	27.000,00	0,00	100,00	26.900,00		
03	020121	Outros bens	1.350,00	0,00	800,00	550,00		
03	020210	Transportes	1.500,00	0,00	300,00	1.200,00		
03	02021201	Seguros Acidentes de Trabalho/Acidentes Pessoais	4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00		
03	020220	Outros trabalhos especializados	1.000,00	0,00	300,00	700,00		
03	02022503	Viagens Culturais	3.005,00	0,00	3.000,00	5,00		
04	020117	Ferramentas e utensílios	3.000,00	0,00	750,00	2.250,00		
D4		<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>63.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>63.000,00</b>		
D4.1		<b>Transferências correntes</b>	<b>63.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>63.000,00</b>		
D4.1.3		<b>Famílias</b>	<b>63.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>63.000,00</b>		
03	04080201	Programas ocupacionais	48.000,00	5.000,00	0,00	53.000,00		
03	04080202	Outras	15.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00		
<b>T o t a l</b>			<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>245.005,00</b>		

Orgão Executivo: Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Nucleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

*[Handwritten signatures and initials]*

-----4.2.2. Apoio escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-escolar – ano 2022/23-----

**Proposta de deliberação:** Apoio escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-Escolar – ano 2022/23

Foi deliberado, por unanimidade, a proposta e critérios que a seguir se apresentam. -----

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo - Bragança pretende dar apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar. Nos termos e ao abrigo do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público a atribuição de competência às freguesias para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar. No âmbito dessas atribuições, neste domínio, estabelecem-se os Critérios de apoio a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) e que sejam residentes na mesma.

**Critérios de apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar da área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) para o ano letivo 2022/23.**

Nos termos e ao abrigo do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público a atribuição de competência às freguesias para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar. No âmbito dessas atribuições, neste domínio, estabelecem-se os Critérios de apoio a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) e que sejam residentes na mesma.

### **Introdução**

O presente documento tem como principal objetivo regulamentar a atribuição e o funcionamento do apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da UFSSMM, e que sejam residentes da mesma. Pretende-se dar apoio às necessidades das famílias na aquisição de material escolar para os seus educandos.

Reconhecendo a UFSSMM situações de precariedade socioeconómica de diversas crianças, uma vez que pertencem a agregados familiares carenciados, pretende intervir

de forma a assegurar-lhes melhores condições, compartilhando os encargos relacionados com o cumprimento e sucesso da escolaridade obrigatória.

### **Critérios**

Têm direito a beneficiar de apoio para aquisição de material escolar as crianças que reúnam, em simultâneo, as seguintes condições:

- Estarem inseridas em agregados familiares residentes na UFSSMM;
- Estarem abrangidas pelos escalões A ou B atribuídos de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, nomeadamente, no ponto 1 do artigo 11.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.
- As famílias devem fazer prova junto da UFSSMM, que estão inseridas nos escalões A ou B até 02 de Setembro de 2022.

### **Condições de acesso**

O apoio é pago diretamente às livrarias/papelarias da cidade de Bragança.

Para obterem este apoio, os pais e/ou encarregados de educação das crianças, devem solicitar um vale criança, na sede da União das freguesias.

Os pais e/ou encarregados de educação das crianças podem deduzir o valor atribuído em compras de material escolar, entregando, numa das livrarias aderentes à parceria estabelecida pela UFSSMM, o respetivo vale.

### **Apoio aos alunos abrangidos**

Os escalões a atribuir, A e B, correspondem respetivamente ao escalão no abono de família atribuído pela Segurança Social. O **escalão A** - corresponde ao escalão 1 do Abono de Família e o **escalão B** corresponde ao escalão 2 do Abono de Família.

A UFSSMM comparticipa as crianças beneficiárias do escalão A no dobro do montante a atribuir às crianças do escalão B para compra de material escolar a adquirir nas livrarias/papelarias da cidade de Bragança.

O apoio na aquisição de material escolar, destinado às crianças da Educação Pré-escolar, compreende metade dos valores a atribuir às crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico, por escalão.

### Escolas abrangidas

Todas as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e instituições de Educação Pré-escolar existentes na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

#### -----4.2.3. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo-----

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.-----

-----Presidente----- *Teodoro António Pedro Alho*

-----Secretária----- *Ana Maria Fernandes Pires Pereira*

-----Tesoureira----- *Luís Rodrigues Gonçalves*

-----Vogal----- *Nuno Luís Rodrigues Gonçalves*

-----Vogal----- *Beuna Filipa Sacramento Lopes*